

## DECISÃO COREN-MA Nº 0159 DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Adotar o sistema de abertura e acompanhamento de chamados - GLPI.*

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 38/2025 – NTI que trata de sugestão para adoção de sistema de abertura e acompanhamento de chamados neste Regional;

**CONSIDERANDO** GLPI, "chamados" referem-se a tickets ou requisições criadas para reportar problemas, solicitar assistência ou registrar tarefas de suporte. Considerando ainda que o GLPI permite que usuários abram, acompanhem e interajam com esses chamados, facilitando a gestão e resolução de questões;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 633<sup>a</sup> (Seiscentésima trigésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 04 de junho de 2025;

### DECIDE:

**Art. 1º** Adotar o sistema GLPI para abertura e acompanhamento de chamados ao Setor de TI neste Regional.

**Art. 2º** Caberá ao Setor de TI as orientações necessárias aos setores para o funcionamento do referido sistema de chamados.

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Cumpra-se.

São Luís – MA, 23 de junho de 2025.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF



**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA Nº 336.138-ENF



# Coren<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão Conselho Regional de Enfermagem-MA

Criado pela Lei nº 5.905/73

## GABINETE

Recebido em 30/05/2025

As 15:21 hs

Assinatura WP

## MEMORANDO Nº 38/2025 – NTI

São Luís, 30 de maio de 2025.

**DE:** NTI

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** ADOÇÃO DE SISTEMA DE ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS

Prezado Presidente,

Gostaríamos que, a partir do dia 04 de junho de 2025, seja adotado um novo sistema de abertura e acompanhamento de chamados no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão. Com essa mudança, todas as requisições feitas ao setor de NTI deverão ser realizadas exclusivamente por meio deste sistema.

Essa medida visa otimizar o controle, organização e o acompanhamento das solicitações do setor de NTI, garantindo maior eficiência no atendimento de cada demanda.

### Acesso ao Sistema:

- **Link:** 192.168.254.83/glpi
- **Usuário:** primeiro.ultimonome (exemplo: joao.silva)
- **Senha:** Coren@200 (a senha deverá ser alterada após o primeiro login)

Solicitamos que todos os colaboradores do Regional que necessitem de serviços do setor de NTI realizem suas requisições exclusivamente por meio desse sistema. O setor de NTI se mantém à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a utilização da nova ferramenta.

*ROD  
jpf*



Contamos com a colaboração de todos para a implementação bem-sucedida dessa  
mudança.

Atenciosamente,

Danilo Lopes

**Danilo Lopes da Silva**  
COREN-MA

**Henrique Fagner dos Santos Mota**  
COREN-MA